

*Processo n. 298-928*

D.

Visto e examinados os orçamentos da Caixa de Estrada de Ferro Paracatú, relativos aos annos, de 1927 e 1928.

Accordam os Membros do Conselho Nacional do Trabalho, em aprovação com as seguintes advertencias que deverão ser observadas no orçamento de 1929.

Orçamento da despesa.

Especificação das verbas de conformidade com o § 1º artigo 57 do Dec. 17.941 de 11 de Outubro de 1927.

Fixar a quota de fiscalização, conforme o estabelecido no artigo 67 e § 1º e 2º do regulamento, recolhendo, desde já, a quota relativa ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 15 de Março de 1928.

(a.a.)

Ataulpho

Presidente

Gustavo Francisco Leite

Relator

Joaquim Leonel de Rozende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diário Oficial"  
de 17 de Março de 1928*

